

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

**DATA:** 05/03/2020

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Tadeu Átila Mendes	SEJUF
Samanta Krevoruczka	SEJUF
Marlene Cichocki	APAE de Santa Izabel do Oeste
Nadir Pedroso	SINDASP
Paula Cristina Calsavara	SEJUF

Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista

Relator: Marcela Divair Martins Evangelista

Coordenador:

Convidados: Renata Mareziuzek dos Santos

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>

**1.1 - Pauta Permanente:** Informes SIFF: **RETIRADO DE PAUTA**

**1.2 – Pauta Permanente: Incentivo PcD:**

**1.2.1– Protocolo 16.346.090-4 – Autorização para Layout/ Plotagem de Veículo – Município de Pontal do Paraná**

**Relato:** O município solicita autorização para alteração da plotagem do veículo do Incentivo PcD II. A técnica Maiara informa que as Del. 05/2017, 02/2018 e 114/2018 do CEAS bem como a Nota Técnica nº 001/2019 constam a plotagem do veículo conforme Manual de Comunicação do Estado do Paraná, além de que a fonte do recurso é estadual/Feas, sendo desfavorável a alteração da plotagem.

**Parecer da Comissão:** **APROVADO** o parecer da técnica.

**Parecer do CEAS:** **Aprovado, com envio de ofício resposta ao município.**

### **1.2.2 -Protocolo nº 16.282.449-0 – Averiguação/ Incentivo PcD – Município de Nova Olímpia:**

**Relato:** Retorno do item 1.13 da comissão de Financiamento “Envio de ofício ao Município e ao CMAS de Nova Olímpia para que no prazo de 10 (dez) dias informe a real situação do veículo, onde se encontra e o comprovante de pagamento para a empresa vencedora do certame licitatório.” Retorna com a informação atualizada pelo ER de Umuarama, em 07/01/2020, de que o veículo está regularizado, emplacado, pago, porém a OSC para qual seria cedido o veículo, APAE de Nova Olímpia, não aceitou o Termo de Cessão.

**Parecer da Comissão:** CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMAS solicitando informações quanto à justificativa da OSC não ter concordado com o Termo de Cessão de Uso e qual será o encaminhamento da gestão a partir dessa negativa. Encaminhar ainda, cópia da minuta do Termo de Cessão.

**Parecer do CEAS:** Aprovado, com prazo de 15 dias para resposta.

### **1.3 – Jovem Cidadão:**

**Relato:** Foi apresentada a proposta de inclusão do Jovem Cidadão na Del. 100/2019.

**Parecer da Comissão:** CIENTE. Aguardar a retomada das discussões sobre a pactuação do Plano de Ação 2020, na CIB.

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **1.4 – III Encontro do Centro da Juventude: ESTÁ NO ITEM 1.17**

**Relato:**

**Parecer da Comissão:**

**Parecer do CEAS:**

### **1.5 – Alteração da Deliberação 100/2019 – CEAS/PR: ESTÁ NO ÍTEM 1.17**

**Relato:**

**Parecer da Comissão:**

**Parecer do CEAS:**

### **1.6 - Incentivo Família Paranaense:**

#### **1.6.1 - Incentivo Família Paranaense VI**

**Relato:** A técnica Paula apresenta planilha com os dados dos municípios prioritários do mês de dezembro/2019 (índice de aderência) o que gerou uma possibilidade de

complementação do valor pago a 16 municípios e novos pagamentos a 04 municípios, somando o valor de R\$ 460.000,00, da Fonte 142 – BID, sendo assim necessário o ajuste da Del. 57/2019 que trata do Incentivo Família Paranaense VI.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.6.2 - Incentivo Família Paranaense EQUIPAMENTOS CRAS e CREAS**

**Relato:** A técnica Paula apresenta planilha com os dados dos municípios que possuem obras de CRAS e CREAS considerados contrapartida no contrato do BID, sendo necessária a complementação no valor de R\$ 500.000,00, da Fonte 142 – BID, uma vez que foram alterados os municípios que estavam com obras previstas para o ano de 2021 por municípios com entrega de obra ainda em 2020. Os novos municípios a serem contemplados pela Deliberação 039/2019 (Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS) para recebimento do recurso para equipamentos (R\$ 100.000,00) são: Abatiá, Mandirituba, Salto do Itararé, Tijucas do Sul e Tomazina.

Apresenta também planilha com os dados dos municípios prioritários que possuem obras de CRAS e CREAS no contrato do BID, bem como, o andamento do repasse Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS (Deliberação 007/18). Considerando que em 20/12/2019 foi assinado a prorrogação do contrato BID até 31/12/2020 e que foram alterados os municípios que estavam com obras previstas para o ano de 2021 por municípios com entrega de obra ainda em 2020, será necessário a prorrogação da deliberação uma vez a previsão da sua execução era até 31/12/2019. Será necessário ainda o ajuste da fonte de pagamento de obras dos municípios e de contrapartida. Salienta que essas orientações foram definidas em reunião técnica com a equipe do BID ocorrida em 21 a 24 de janeiro de 2020.

As minutas de deliberação serão apresentadas na plenária.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.7- Renda Família Paranaense:**

**Relato:** No mês de janeiro foram beneficiadas 64.180 famílias com um montante creditado de R\$ 2.000.300,00, e em fevereiro foram beneficiadas 63.889 famílias, com um montante creditado em benefícios de R\$ 1.998.219,00.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Ciente.**

#### **1.8 - Aluguel Social do município de Rebouças:**

**Relato:** O técnico Cristiano fez um relato sobre a situação das obras de Requalificação Urbana no município, cuja previsão de entrega é entre Maio e Junho de 2020, tendo em vista a suplementação de recursos aprovados pelo CEAS pelo

Incentivo Benefício Eventual IV, para pagamentos do aluguel social das famílias. Informa ainda que o Promotor de Justiça Oseas Vogler está acompanhando a execução da obra.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Ciente.**

### **1.9 Protocolo 14.104.581-4 – Prestação de Contas PAIF – Município de Irati (PSB):**

**Relato:** Conforme solicitado por meio do Ofício nº093/2019 – CEAS/PR, o município de Irati manifestou por meio do Ofício nº065/2019 – CMAS Irati, que sim, havia vínculo entre os usuários do grupo de “Danças Urbanas” com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Neste documento, o município também pede a reconsideração do CEAS/PR quanto à devolução do recurso no valor de R\$6.000,00.

Visto que o CEAS/PR recusou o pedido de reconsideração do município de Irati e o mesmo efetuou a devolução do recurso em 19 de novembro de 2019 com valor corrigido em R\$6.057,00, a prestação de contas final do município torna-se regular, sem ressalvas.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **1.10 - Protocolo 14.109.921-3 - Prestação de Contas PAIF – Município de Cruzmaltina (PSB):**

**Relato:** O município de Cruzmaltina apresentou a prestação de contas final, referente ao período de janeiro de 2017 a junho de 2018, conforme Deliberação supracitada para o cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, previamente aprovado pelo CMAS de Cruzmaltina através da Resolução nº034/2018.

A prestação de contas, analisada pela área técnica do Escritório Regional de Ivaiporã, da Divisão de Proteção Social Básica e pela área financeira, Gestão de Fundos – GF/GOFS, foi dada como regular, sem ressalvas.

Cabe citar que, de acordo com a Deliberação nº096/2017 – CEAS/PR, o prazo estipulado para execução dos recursos era até do dia 30 de junho de 2018 e o prazo final para prestação de contas era até o dia 31 de julho de 2018.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.11 - Protocolo 14.125.808-7 – PAIF/ Município de Ponta Grossa (PSB):**

Relato: O município de Ponta Grossa destinou o recurso ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Nova Rússia. O município definiu aportar o recurso total neste CRAS, visto que a unidade desenvolve o Programa Família Paranaense.

As metas de atendimento previstas no Plano de Ação foram atendidas nos períodos de execução do repasse. A primeira parcela, de R\$57.000,00 foi paga em 24/06/2016 e a segunda, de igual valor, em 19/08/2016. Os valores totais das despesas somam R\$122.890,00.

Em análise da prestação de contas pela GOFS/SEJUF, observou-se que **as despesas no valor de R\$112.150,00 foram empenhadas no prazo, porém a execução financeira ocorreu após o prazo. Deste valor R\$ 55.000,00 foram utilizados na aquisição de veículo (investimento) e R\$ 57.150,00 foram utilizados na despesa de custeio (alimentação/serviços), que subentendesse que o serviço socioassistencial foi realizado fora do prazo.**

O GOFS analisou a prestação de contas como **regular com ressalva quanto a devolução de rendimentos não aplicados, sendo no valor de R\$ R\$ 567,79**, sendo que entrou em contato com o município inúmeras vezes, mas até o momento não houve o retorno.

A Divisão de Proteção Social Básica sugere que seja encaminhado ofício ao município solicitando restituição, no prazo de 30 dias, do valor de R\$ 567,79, bem como considerar o valor liquidado de R\$ 112.150,00 como regular, visto que o serviço tem caráter continuado.

**Parecer da Comissão: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMAS solicitando a devolução de recursos não aplicados no valor de R\$ 567,79, no prazo de 30 dias impreterivelmente, após recebimento do ofício.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

#### **1.12 - Protocolo 15.814.400-0 – Restituição de valores da reserva de placas – Município de Foz do Iguaçu:**

**Relato:** A senhora Eliane Ferreira da Silva Rodrigues encaminha requerimento de restituição de valores recolhidos na escolha de placa, tendo em vista que a placa enviada não confere com a escolhida. O protocolo tramitou para o Detran que confirmou a situação tendo em vista a transição das placas do Mercosul.

**Parecer da Comissão: APROVADA a devolução do valor de R\$ 150,00. Verificar a possibilidade de correção do valor devido ao tempo.**

**Parecer do CEAS: Aprovada.**

**1.13 – Protocolo 15.793.212-8 – Solicitação de apoio para construção de CRAS – Município de Jundiá do Sul:**

**Relato:** O município encaminha o Ofício nº 45/2019 onde solicita recursos para construção de CRAS. A DPSB informa que no momento não há disponibilidade de recursos para novas construções de CRAS.

**Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar resposta ao município.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

**1.14 – Protocolo Nº 16.358.278-3 – Aprimora CRAS e CREAS – Município de São Manoel do Paraná**

**Relato:** O município encaminha Ofício onde solicita reconsideração do Conselho para efetivação do repasse, visto que o mesmo não ocorreu porque município não enviou a Resolução do CMAS aprovando o Plano de Ação e a Adesão. A DPSB e DPSE é favorável a reconsideração.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

**1.15 – Prestações de Contas da DPSE:**

**1.15.1 – Serviço de Abordagem Social 2º semestre**

**Relato:** A técnica Patrícia apresentou planilha com as prestações de contas dos municípios que recebem recursos do Serviço Especializado em Abordagem Social referente ao 2º semestre de 2018, sendo que 04 municípios apresentam finalização regular e 17 apresentam finalização com ressalvas.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. Encaminhar ofício ao município, ao Gestor da Política e ao CMAS, de Cambé, solicitando informações sobre a execução do serviço. Solicitar ao ER que acompanhe o município na execução do referido serviço de forma mais sistemática, preferencialmente mensal.**

**Parecer do CEAS: Aprovado (verificar a existência de protocolo). Incorporar no ofício informações do RMA, CENSO, saldo em conta, parcelas pagas IDCRAS, IDCREAS x Limite Prudencial para uma orientação global sobre a política no município, a serem disponibilizadas pela área técnica.**

**1.15.2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua**

**Relato:** A técnica Patrícia apresentou planilha com as prestações de contas dos municípios que recebem recursos do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua referente ao 2º semestre de 2018, sendo que 03

municípios apresentam finalização regular e 18 apresentam finalização com ressalvas.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. Encaminhar ofício ao município, ao Gestor da Política e ao CMAS, de Apucarana, solicitando informações sobre a execução do serviço. Solicitar ao ER que acompanhe o município na execução do referido serviço de forma mais sistemática, preferencialmente mensal.**

**Parecer do CEAS: Aprovado (verificar a existência de protocolo). Incorporar no ofício informações do RMA, CENSO, saldo em conta, parcelas pagas IDCRAS, IDCREAS x Limite Prudencial para uma orientação global sobre a política no município, a serem disponibilizadas pela área técnica.**

### **1.15.3 – PAEFI Expansão Regionalizada – PPAS III:**

**Relato:** A técnica Lucineia apresentou planilha com as prestações de contas dos municípios que recebem recursos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

#### **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO PERÍODO DE OUTUBRO/2015 A DEZEMBRO/2016**

Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de CENTENÁRIO DO SUL, do valor de R\$ 138,77 pela não aplicação do recurso e apresentação do Relatório Físico Financeiro com discriminação correta de todas as despesas realizadas referente aos recursos FEAS e FNAS.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

#### **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE/2017**

Referente ao 1º semestre de 2017, 04 municípios apresentam finalização regular e 19 apresentam finalização com ressalvas.

Encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política de JAGUAPITÃ, alertando sobre a necessidade de assessoramento do CMAS, para que consigam cumprir com as atribuições do órgão, dentre elas, acompanhar a execução do serviço PAEFI. Apresentar Plano de Regularização aprovado pelo CMAS, para adequação das várias dimensões do serviço, no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física, Metodologia aplicada e Atendimento total das demandas.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

Encaminhar a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de INAJÁ, do valor de R\$28,20 referente a tarifas bancárias e R\$29,54 referente ao rendimento do recurso de R\$15.000,00 não aplicado do dia 19/10/2017 ao dia 01/11/2017, totalizando o valor de R\$57,75 a ser devolvido. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política para que façam a devolução.

Bem como, a Gestão de Fundos deverá avaliar seu parecer quanto as conciliações de contabilidade.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE/2017**

Referente ao 2º semestre de 2017, 06 municípios apresentam finalização regular e 17 apresentam finalização com ressalvas.

Encaminhar ofício ao Gestor da Política e ao CMAS de NOVA SANTA ROSA, para que providenciem Plano de Regularização, a fim de adequar a organização do serviço no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física e Período de Atendimento.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de ANAHY, do valor de R\$74,00 referente a tarifas bancárias. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política, para que façam a devolução.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, do valor de R\$236,89 referente a rendimento de aplicação financeira de recurso não aplicado. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política para que façam a devolução.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE/2018**

Referente ao 1º semestre de 2018, 07 municípios apresentam finalização regular e 17 apresentam finalização com ressalvas.

Encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política de GUARANIAÇU, para apresentarem ao CMAS e posteriormente ao ER, justificativa de saldo superior a 70% do recurso anual. Bem como, apresentar ao ER o Plano de Providências indicado pelo CMAS para adequar o uso errôneo do recurso em SCFV e adequar a gestão/execução do serviço no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física e Metodologia aplicada.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de INAJÁ, do valor de R\$38,80 referente a tarifas bancárias. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política, para que façam a devolução. E DPSE solicitar ao Escritório Regional para acompanhar o Plano de Providências/ Regularização aprovado pelo CMAS.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

Encaminhar ofício ao Gestor da Política e ao CMAS de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para que providenciem Plano de Providências, a fim de adequar a gestão do serviço no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física, Metodologia aplicada e Atendimento total das demandas.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE/2018**

Referente ao 2º semestre de 2018, 02 municípios apresentam finalização regular e 21 apresentam finalização com ressalvas.

À Gestão de Fundos, encaminhar orientação ao Município de ENGENHEIRO BELTRÃO, quanto à diferença na conciliação bancária no valor de R\$13.832,00 que foi transferido para a conta da prefeitura para pagamento do pessoal, mesmo com a transferência o município deveria lançar o CPF e nome do funcionário no lugar das notas fiscais para conferência.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de ofício pelo CEAS/PR.**

À Gestão de Fundos, encaminhar orientação ao Município de FIGUEIRA, quanto as despesas realizadas que foram conciliadas com as movimentações nos extratos bancários, apresentando diferença na conciliação bancária nos valores de R\$17.039,00 referente ao pagamento parcial de uma nota de 2017.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de ofício pelo CEAS/PR.**

À Gestão de Fundos, encaminhar orientação ao Município de NOVA LONDRINA, quanto as despesas realizadas e que foram conciliadas com as movimentações nos extratos bancários, apresentando diferença na conciliação bancária no valor de R\$289,36 referente a valores pagos com recursos livres.

**Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas.**

**Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de ofício pelo CEAS/PR.**

#### **1.16 – Protocolo 16.296.986-2: Plano de Regularização de Pinhais/ PPAS IV:**

**Relato:** Em atenção a documentação do Plano de Regularização do município de Pinhais referente à Deliberação nº 077/2019 do CEAS/PR, sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2017 do cofinanciamento PPAS IV - Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

No protocolo citado, o município de Pinhais solicita a reconsideração deliberando pela aprovação integral da prestação de contas do 2º semestre de 2017 do Piso PPAS IV, tornando sem efeito a suspensão dos recursos

Em seu Plano de Regularização o município descreve o rompimento da parceria com entidade interdita e nas documentações apresentadas pelo município:

- 1) Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais, Projeto Político Pedagógico da Unidade ampliam a faixa etária de 0 à 18 anos no atendimento;
- 2) O mesmo Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional, no qual se insere a oferta o serviço sem especificidade para todos os segmentos.

Cabe esclarecer, que houve um equívoco no conteúdo do Ofício nº 121/2019 do CEAS/PR, em que descreve que a prestação de contas do 2º semestre de 2017, do PPAS IV foi reprovada. Informamos, portanto que a prestação de contas foi concluída “com ressalvas” tendo o recurso suspenso até a superação das inadequações apresentadas (restrição faixa etária e segmentos, além do pagamento a instituição interdita).

Quanto a prestação de contas do 1º semestre de 2018, manteve-se “com ressalva” não somente pelos mesmos motivos, mas também pelo excedente de saldo (para aprovação a minuta das prestações de contas citadas).

Concluimos, após análise do protocolo, pela manutenção do **parecer “finalizada com ressalvas”** e a retomada do repasse de recursos a partir de março de 2020, a considerar a aprovação do CEAS/PR na reunião no dia 06/03/2020, pois após análise das documentações percebe-se que o município se empenhou para sanar a restrição que possuía na oferta do serviço, como também ficou explicitado as questões relativas ao acolhimento em instituição interdita.

Quanto à transferência retroativa do recurso não será possível, visto que conforme a Resolução nº 276/2018 da SEDS artigo 2º, parágrafo VI, suspensão de recursos refere-se: “interrupção temporária do repasse de recursos, pelo respectivo Fundo Estadual, sem transferência retroativa.”

Sugere-se ainda, a ciência e continuidade do acompanhamento do Escritório Regional de Curitiba, principalmente no que tange ao cumprimento das normativas e na execução dos recursos conforme previsto.

**Parecer da Comissão: APROVADA a prestação de contas do período do 2º semestre/2017 e 1º semestre/2018. Encaminhar protocolo ao ER para que verifique *in loco*, se houve a regularização indicada pelo município nos documentos recebidos pela DPSE e encaminhe parecer com as informações a ser analisado pela Comissão de Financiamento na reunião de Abril/2020. A retomada do repasse de recursos ficará condicionada a análise do Parecer do ER.**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **1.17 – Superávit da fonte 257 e 281/ Aprimora CRAS e CREAS:**

Relato: A técnica Marcela apresentou proposta de Reprogramação de recursos das Fontes 257, 281 (IGDBF, IGDSUAS, Capacita Suas, MAC) com a inclusão na Del. 100/2019 das despesas com Diárias e Passagens, Conferência, III Encontro Estadual Centros da Juventude, Expansão Residências Inclusivas Municipais e Foneas.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **1.18 - Protocolo nº 15.915.778-4 – Solicitação de recursos para PSB do SMAS de Umuarama:**

**Relato:** O município encaminha o Ofício nº 205/2019 o qual solicita recursos para a Proteção Social Básica, com a finalidade de ampliar o atendimento, bem como solicita recursos para a construção do 4º Centro de Referência de Assistência Social. Em relação à construção do CRAS no município, informamos que atualmente estamos priorizando as obras previstas para construção dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, referente à expansão 2013, deliberadas pelo CEAS/PR – Deliberação nº 048/2013, sendo 29 unidades. Contudo, informamos que município de Umuarama recebeu R\$ 200.00,00 (duzentos mil) do Incentivo Aprimora CRAS, instituído por meio da Deliberação 068/2019-CEAS/PR. Tal deliberação visa destinar recursos para aquisição de itens de investimento para os CRAS, deste modo, melhorando no atendimento aos usuários do serviço.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de ofício de resposta ao município.**

### **Inclusões de Pauta:**

#### **1.19 – Protocolo nº 15.814.400-0 – Restituição de Placas:ESTÁ NO ITEM 1.12**

Relato:

**Parecer da Comissão:**

**Parecer do CEAS:**

#### **1.20 – Prestação de Contas do PAIF de Jussara:**

**Relato:** Não houve manifestação do CMAS de Jussara em atenção ao Ofício 096/2019 – CEAS/PR, onde é solicitado ao município os Relatórios Físicos Financeiros referentes ao período do 2º semestre de 2016 até o 1º semestre de 2018, bem como a retificação da resolução do CMAS de Jussara referente ao mesmo período.

Visto que os documentos não foram enviados no prazo estipulado e que não houve resposta às tentativas de contato com o município, o processo será encaminhado para instauração de tomada de contas especial, impossibilitando o acesso do município às Certidões para recebimento de recursos públicos.

**Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao município e ao CMAS solicitando o envio da prestação de contas, no prazo de 30 dias, impreterivelmente. Caso não seja enviado no prazo encaminhar o processo para Tomada de Contas Especial e para inscrição em Dívida Ativa do Estado.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.21 - Aprimora CRAS e CREAS – Município de Paçandu:**

**Relato:** O município encaminha o Ofício nº 46/2020 onde solicita reconsideração do Conselho para efetivação do repasse, visto que o mesmo não ocorreu porque município não enviou a Resolução do CMAS aprovando o Plano de Ação e a Adesão. A DPSB e DPSE é favorável a reconsideração.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**